



DESPACHO



O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÍLSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa **Serra Geral Construções**, CNPJ: **37.554.960/0001-03**, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para **a conclusão da construção da Creche de Educação Infantil Pró Infância** situada a Rua Vaticano, Quadra 517 – loes 14 ao 18 e do 27 ao 31, no Bairro Jardim Nova Barra, coordenadas Geográficas 15°54'.15.97"S e 52°18'30.39"O;

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado;

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias;

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da **Tomada de Preços nº 007/2021** para o dia 20 de setembro de 2021 as 08:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

- 1- FICA **REVOGADO** o Processo Licitatório em questão;
- 2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.

ADÍLSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal